

LEI MUNICIPAL N.º 473 DE 23 DE MAIO DE 2001.

REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 007/87, DE
21 DE ABRIL DE 1.987 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 007/87 de 21 de Abril de 1987.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT, aos 23 dias do mês de Maio de 2001.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS